



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 084/18– CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25/05/2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

a Resolução nº 291/17 - CIB/RS, de 29/06/2017, aprova, entre outros assuntos, a distribuição entre o gestor estadual e gestores municipais do recurso financeiro disponibilizado ao estado do RS, através da Portaria GM/MS nº 1.294/17;

a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11/07/2017, que redefine para o exercício de 2017 os limites financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294;

a Portaria SAS/MS nº 163, de 19/01/2018, que prorroga o prazo para execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 278, de 08/03/2018, que remaneja os limites financeiros de municípios dos Estados da BA, MG, MS, PR e RS destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294/17;

a Deliberação nº 1 CIR 29 Vales e Montanhas, de 27/02/18;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o limite financeiro do Município de Cruzeiro do Sul, estabelecido pela Portaria SAS/MS nº 1.188/17 (R\$ 2.745,03) para o município de Encantado.

§ 1º – O valor remanejado destina-se ao custeio de procedimentos para a população residente em Cruzeiro do Sul que serão realizados no Instituto de Oftalmologia de Encantado.

§ 2º - Para o município de Encantado que já tinha definido pela Portaria SAS/MS nº 278/18 o recurso de R\$ 84.837,00 será acrescido o valor de R\$ 2.745,03, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 084/18 – CIB/RS

REMANEJO DE RECURSO CIRURGIAS ELETIVAS

IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	TETO FINAL
430680	ENCANTADO	MUNICIPAL	87.582,03
430620	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	0,00